

## 194º Reunião Ordinária do Plenário do Conselho Estadual de Política Ambiental - Copam

# Projeto de Otimização da Regularização Ambiental

## Qual o atual cenário da Regularização Ambiental em Minas Gerais?

## Contexto da Regularização ambiental Aspectos Jurídicos

- Número excessivo de normas infra-legais;
- Existem 808 atos normativos infralegais para regular a análise de 42 atos administrativos de regularização;
- Margem de interpretação processual que pode levar a subjetividade da análise;
- Discricionariedade na análise;
- Possível judicialização dos atos ambientais.

## Contexto da Regularização ambiental Aspectos Técnicos

- Oportunidade de melhorias quanto a especificações técnicas formalizadas;
- Necessidade de atualização e elaboração de novos termos de referência;
- Necessidade de melhorias na padronização das exigências técnicas;
- Alto índice de pedidos de informação complementar;
- Maior margem de discricionariedade na análise.

## Como melhorar este cenário?

## Projeto de Otimização da Regularização Ambiental:

- ✓ **Otimização Normativa**
- ✓ **Padronização Técnica**

## Projeto de Otimização da Regularização Ambiental

### OBJETIVOS

- Identificar as causalidades estruturais do atual sistema de regularização ambiental que atrasam **injustificadamente** a análise e expedição de atos autorizativos;
- Propor revisões normativas que consolidem em um único instrumento normativo ou sistematizem em instrumentos normativos tematicamente organizados, observadas as limitações em normas federais;
- Avaliar a relação da aplicação das normas com os processos internos do Sistema;
- Identificar normas ambientais infra-legais que poderão ser revogadas, em função da revisão normativa realizada

## Projeto de Otimização da Regularização Ambiental

### OBJETIVOS

- Identificar as **exigências técnicas de cada ato autorizativo**, contemplando todas as atividades passíveis de regularização ambiental;
- Revisar e aprimorar os Termos de Referência já existentes, com o **objetivo de aumentar a segurança na análise técnica**;
- Elaborar **Termo de Referência para todas as atividades passíveis de regularização ambiental**, especificando o conteúdo dos estudos e documentos a serem apresentados na formalização do processo administrativo, bem como estipulando os requisitos formais **mínimos** à admissibilidade do processo administrativo;



## Projeto de Otimização da Regularização Ambiental

### OBJETIVOS

- Avaliar e propor a forma de apresentação dos estudos ambientais para os que couberem, sejam convertidos em base SIG, compondo assim a plataforma de dados espaciais do Sisema – IDE;
- Consolidar os Termos de Referência em um **único instrumento ou sistematizar em instrumentos técnicos tematicamente organizados**, para compor o Manual de Regularização Ambiental;
- **Aumento na segurança técnica** para os analistas, gestores ambientais e autoridades responsáveis pela expedição dos atos autorizativos

## Fases, Etapas e Produtos Fases



## FASE 1 - ESTRUTURAS E PROCESSOS

### Etapa 1

Mapeamento  
da Situação Atual  
dos Normativos  
e Processos

### Produto 1

Relatório Final (descritivo)  
e Relatório Final para  
divulgação

### Etapa 2

Proposição do Novo Modelo  
da Regularização Ambiental

### Produto 2

Proposta de Novo  
Modelo e Macrofluxo  
da Regularização  
Ambiental

## FASE 2 - NORMATIVOS

### Etapa 3

Mapeamento do Regime Jurídico aplicado aos Processos

### Produto 3

Diagnóstico do regime jurídico aplicado aos processos de Regularização Ambiental

### Etapa 4

Elaboração das Minutas, Proposição de Revogações, Consolidações e Revisões de Atos Normativos

### Produto 4

Minutas de normas relativas aos processos de Regularização Ambiental e atos autorizativos

### Produto 5

Minuta de instrumento normativo único de regularização, contendo consolidações, revisões e revogações cabíveis

### Produto 6

Instrumento ou Documento Único de Atos Normativos

## FASE 3 - TERMOS DE REFERÊNCIA

### Etapa 5

Mapeamento das atividades passíveis de Regularização e Termos Existentes;

### Produto 7

Diagnóstico das atividades passíveis de Regularização Ambiental e dos TR's a serem revisados e criados;

### Etapa 6

Aprimoramento e Elaboração dos Termos de Referência

### Produto 8

Termos de Referência existentes aprimorados

### Produto 9





Novos Termos de Referência para todas as atividades passíveis de regularização ambiental

### Produto 10

Documento Único de Termos de Referência

## Como os produtos melhorarão o cenário?

## Resultados Esperados

<b>Segurança</b> 	<b>Aumento na segurança jurídica para os requerentes dos atos autorizativos;</b> <b>Aumento na segurança técnica para os analistas, gestores ambientais e autoridades responsáveis por sua expedição;</b>
<b>Referência Técnica</b> 	<b>Valorização conjunta de aspectos técnicos e processuais na análise, discussão e expedição de atos autorizativos;</b> <b>Maior objetividade na análise dos processos de regularização ambiental.</b>
<b>Eficiência</b> 	<b>Redução do número de solicitação de informações complementares aos requerentes de atos autorizativos;</b> <b>Aumento na eficiência de expedição de atos autorizativos relativo ao aumento na qualidade de análise desenvolvida pelo Sistema.</b>
<b>Transparência</b> 	<b>Aumento da transparência dos processos, procedimentos e atos autorizativos.</b>

## Regulamentação

- Decreto nº 47.776 de 04 de dezembro de 2019 – Programa Estadual de Desburocratização – Minas Livre para Crescer
- Decreto nº 47.611 de 23 de janeiro de 2019 – Regulamenta o recebimento de doação de bens móveis e serviços, sem ônus ou encargos, e o recebimento de bens em comodato pela Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo e institui o Selo Amigo de Minas Gerais



## ➤ **Termo de Doação:**

Doador: Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais( FIEMG);

Donatários: Estado de Minas Gerais por intermédio da Secretaria Estadual de Meio Ambiente (Semad), Instituto Mineiro de Gestão das Águas (Igam), Instituto Estadual de Florestas (IEF) e Fundação Estadual do Meio Ambiente (Feam).

## ➤ **Objeto**

Doação, **sem ônus e sem encargos**, da contratação de prestadores de serviços especializados para elaboração de estudos referentes à otimização da regularização ambiental em Minas Gerais, com a finalidade de compor a análise do exercício dos poderes administrativos.

- **Vigência:** 09 meses

## Linha do Tempo



## Linha do Tempo

14/01/2022

Publicação no IOF do Comunicado Seplag 01/2022 informando sobre a manifestação de interesse, facultando a oportunidade de outros interessados doar os serviços ou apresentar eventual impugnação

30/03/2022

- Conclusão da Elaboração do Plano de Risco (conforme atuação conjunta entre CGE-Cset e Sisema)
- Assinatura e Publicação do Termo de Doação no IOF

29/04/2022

Entrega do Plano de Ação referente aos riscos identificados no Plano de Riscos, elaborado em Conjunto com a CGE-Cset

27/05/2022

Publicação de Resolução Conjunta SEMAD/Feam/IEF/Igarn Nº 3.144, de 16 de Maio de 2022 - Institui os Comitês

**Como manter a governança em  
relação a atuação das prestadoras de  
serviços técnicos especializados?**

## Medidas de Manutenção da Governança

### Cláusulas do Termo de Doação Desvinculação Administrativa

1.3 – Os produtos especificados na cláusula 1.2 serão executados por prestadores de serviços especializados a ser contratados diretamente pela doadora, com base em critérios técnicos e impessoais de escolha dos executores do serviço observando o interesse público e o bem-estar coletivo.

1.4 – Na contratação dos prestadores de serviços técnicos especializados a doadora dará amplo conhecimento aos executores do serviço sobre as cláusulas do presente instrumento, bem como do modelo de gerenciamento previsto pelo Sisema, sendo que a atuação destes profissionais deve ser pautada em critérios estritamente técnicos e impessoais que visem a melhoria dos procedimentos de regularização ambiental no Estado de Minas Gerais.

1.5 A elaboração dos estudos e conhecimento técnico especializado não gera qualquer vinculação à adoção de políticas públicas pelos DONATÁRIOS, sendo que os produtos apresentados pelos prestadores de serviços especializados irão refletir a ampliação do conhecimento para tomada de decisão pela Administração Pública no âmbito de sua atuação discricionária.

## Medidas de Manutenção da Governança

### Cláusulas do Termo de Doação Desvinculação Administrativa

1.6 A produção de conhecimento objeto deste contrato, materializado na cláusula 1.1 do presente instrumento, é de natureza eminentemente opinativa e propositiva, sendo reservado aos donatários a prática de atos administrativos típicos e observada a impossibilidade fática e jurídica pelas empresas técnicas especializadas de qualquer ato de tal natureza.

1.7 A produção do conhecimento técnico objeto deste contrato, materializado na cláusula 1.1 e 1.2 do presente instrumento, é de natureza eminentemente opinativa e propositiva, resguardado o direito da donatária de, em caso de não concordância com os produtos apresentados, não aproveitar qualquer ação sugerida pelas empresas técnicas especializadas.

1.8 A produção do conhecimento técnico objeto deste contrato, materializado na cláusula 1.1 e 1.2 do presente instrumento, é de natureza eminentemente opinativa e propositiva, resguardado a avaliação técnica dos produtos apresentados pelas empresas técnicas especializadas com a observância do princípio da impessoalidade, moralidade, eficiência, finalidade pública e motivação.

## Medidas de Manutenção da Governança Cláusulas do Termo de Doação Custos

1.1 O objeto é a doação, sem ônus e sem encargos, da contratação de prestadores de serviços especializados para elaboração de estudos referentes à otimização da regularização ambiental em Minas Gerais, com a finalidade de compor a análise do exercício dos poderes administrativos, nos termos em que especificado na proposta anexa, parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição:

4.1 A doação objeto do presente termo se faz de modo irrevogável e irretratável, sem ônus, encargos, contrapartidas ou contraprestações.



## Medidas de Manutenção da Governança

### Cláusulas do Termo de Doação Potenciais Conflitos de Interesse

1.3 – Os produtos especificados na cláusula 1.2 serão executados por prestadores de serviços especializados a ser contratados diretamente pela doadora, com base em critérios técnicos e impessoais de escolha dos executores do serviço observando o interesse público e o bem-estar coletivo.

1.4 – Na contratação dos prestadores de serviços técnicos especializados a doadora dará amplo conhecimento aos executores do serviço sobre as cláusulas do presente instrumento, bem como do modelo de gerenciamento previsto pelo Sisema, sendo que a atuação destes profissionais deve ser pautada em critérios estritamente técnicos e impessoais que visem a melhoria dos procedimentos de regularização ambiental no Estado de Minas Gerais.



## Medidas de Manutenção da Governança Plano de Ação – Gestão de Riscos (Sisema/CGE-Cset)

Foram realizadas **17** reuniões com a CGE-Cset para análise e identificação de possíveis riscos do projeto - ao longo dos meses de novembro e dezembro de 2021, janeiro, fevereiro e março de 2022

Foi elaborado o Relatório de Auditoria N° 1070584 pela Controladoria Setorial da Semad/CGE

Foram levantados os possíveis eventos de riscos para o Projeto

Foi elaborado Plano de Ação para os possíveis riscos identificados para o projeto

## Medidas de Manutenção da Governança Plano de Ação – Gestão de Riscos (CGE-Cset)

### Exemplos de ações prevista no Plano de ação:

- **Afastamento** de qualquer ator do projeto que tenha se desviado dos princípios regentes da atividade de administração pública;
- Quando da apresentação das diretrizes para execução do produtos pelas empresas técnicas especializadas deverão ser apresentadas as **razões/critérios** utilizados para seleção de forma a possibilitar que os comitês identifiquem a aderência ao modelo de regularização ambiental mineiro;
- É prevista também a disponibilização de um **processo público** que divulgue os produtos aprovados durante o projeto, garantindo a transparência em todos os atos do processo.

## Medidas de Manutenção da Governança Outras Medidas:

### Aprovação de atos normativos:

No âmbito do Projeto de Otimização da Regularização Ambiental, caso seja identificada a necessidade de edição ou alteração de normas cuja competência de deliberação seja do **Conselho Estadual de Política Ambiental**, todos os procedimentos necessários serão devidamente respeitados a tempo e modo, nos termos do que dispõem a Lei Complementar nº 78, de 09 de julho de 2004, o Decreto nº 48.333, de 30 de dezembro de 2021, a Resolução Conjunta Semad/IEF/Feam/Igam/Arsae nº 2.953, de 24 de março de 2020 e a Instrução de Serviço Sisema 04/2021

### **Consultas Públicas:**

No âmbito do Projeto de Otimização da Regularização Ambiental, caso seja identificada a necessidade de edição ou alteração de normas que envolvam discussão popular está prevista a realização de Consultas Públicas prévias as proposições.

## Medidas de Manutenção da Governança Atuação dos Comitês

Resolução Conjunta SEMAD/Feam/IEF/Igam Nº 3.144, de 16 de maio de 2022

### Comitê de Acompanhamento

#### Competências:

➤ Acompanhamento ordinário e direto junto às prestadoras de serviços técnicos especializados

#### Componentes:

01 representante Igam  
01 representante Feam;  
01 representante IEF;  
01 representante da Subsecretaria de Regularização Ambiental;  
01 representante da Subsecretaria de Fiscalização Ambiental;  
01 representante da Subsecretaria de Administração e Finanças;  
01 representante da pela Subsecretaria de Gestão Ambiental e Saneamento.

## Medidas de Manutenção da Governança Atuação dos Comitês

Resolução Conjunta SEMAD/Feam/IEF/Igam Nº 3.144, de 16 de maio de 2022

### Comitê Técnico

#### Competências

- Avaliação técnica dos produtos apresentados pelas prestadoras de serviços técnicos especializados;
- Proposição, se necessário, de ações complementares e adequações dos produtos;
- Elaboração de parecer técnico com sugestão pela aprovação ou rejeição dos produtos pelo Comitê Intergestor.

#### Componentes

01 representante Igam  
01 representante Feam;  
01 representante IEF;  
01 representante da Secretaria Executiva da Semad;  
02 representantes da Assessoria de Gestão Regional;  
02 representantes da Subsecretaria de Regularização Ambiental;  
01 representante da Subsecretaria de Fiscalização Ambiental;  
01 representante da Subsecretaria de Administração e Finanças;  
01 representante da Subsecretaria de Gestão Ambiental e Saneamento.

## Medidas de Manutenção da Governança Atuação do Comitês

Resolução Conjunta SEMAD/Feam/IEF/Igam Nº 3.144, de 16 de maio de 2022

### Comitê Intergestor

#### Competências

Aprovação ou rejeição dos produtos apresentados pelas prestadoras de serviços técnicos especializados, nos termos das políticas públicas ambiental, após emissão de parecer técnico pelo Comitê Técnico.

#### Componentes

##### Dirigentes :

- Secretária de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
- Presidente da Fundação Estadual do Meio Ambiente
- Diretora -Geral do Instituto Estadual de Florestas
- Diretor-Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas

# Obrigado!